

E. PELEGRINI DE LOIOLA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA EPP

CNPJ: 24.719.548/0001-54

INSC. ESTADUAL: 15.523.623-7

INSC. MUNICIPAL: 676210

Mas, para que chamamos atenção aqui é a proposta está em desconformidade do que se pede no edital, uma vez em que o proponente ofertou a duas marcas para os mesmos produtos constante do lote I, tanto na descrição do material quanto na marca do produto. Vg:

01- CD-R - 700MB - COM CAPA ACRILICA UN 6.000 MODELO: MAXPRINT / Marca - Elgin

02 -CD-RW - 700MB COM CAPA ACRILICA UN 600 MODELO: MAXPRINT / Marca - Elgin

03- DVD-R - 4,7GB - COM CAPA ACRILICA UN 600 MODELO: MAXPRINT / Marca - Elgin

04- DVD-RW - 4,7GB - COM CAPA ACRILICA UN 600 MODELO: MAXPRINT /Marca - Elgin .

Vale ressaltar que o descumprimento quanto a vinculação da proposta de acordo com as clausulas editálicia, fere o principio da isonomia entre os participantes, uma vez que a partir do momento que duas marcas são cotadas geram desigualdades entre os demais participante. Assim impedindo o julgamento objetivo, uma vez que há dubiedade de marcas na proposta, fugindo do que preconiza a legislação pátria quanto ao método objetivo de valoração do menor preço ofertado.

ALFA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA EPP A referência de marca é quesito indispensável para que a proposta seja aceita, entretanto, a fim de prestigiar o principio da ampla competitividade, na ausência, vislumbra-se ser possível a correção antes de iniciada a etapa de lances. Uma vez iniciada a etapa de lances, e não havendo indicação é possível que tal vicio seja tido inaceitável acarretando em eventual desclassificação.

Da mesma forma, falhas, omissões e lacunas detectadas nas propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo ser desclassificadas pela comissão de licitação, inclusive quando representarem possibilidade de redução de custos da proposta, acarretando desequilíbrio na comparação de preços dos demais participantes, pois tal conduta desnivela a relação e fere o principio da isonomia.

Em principio, o que pode significar apenas um pequeno erro ou vicio na proposta, pode resultar em desigualdades para a seleção da proposta vencedora ou apresentar oferta de menor valor, embora sem satisfazer todas as exigências necessárias. Pois como é sabido o menor valor será o fator decisivo para definir o menor valor e conseqüentemente o vencedor da licitação, porem não se terá absoluta certeza quanto a execução integral do objeto licitado, por haver dubiedade de marcas.

Mister ressaltar, que também é um injusta disputa entre os participantes, pois gera uma incerteza quanto a fiel execução do objeto pretendido, posto que o licitante vencedor

**END: AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 420 BAIRRO: 40HORAS ANANINDEUA-PARÁ
CEP. 67120-406**

FONES: 91-98312-0692 / 99145-6693

E-mail: alfacomerciodistribuidora@hotmail.com